



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 10/2021.

O Projeto de Lei 10/2021, de autoria do Executivo Municipal, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder desconto na folha de pagamento com repasse à instituição privada administradora de plano de assistência médica, laboratorial, odontológica, ambulatorial e hospitalar, cartão de desconto e seguros para a concessão de descontos a favor dos seus Servidores Municipais ativos e seus dependentes, e Agentes Políticos, mediante desconto em folha de pagamento sem ônus ao Erário Público”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: ... *o convênio tem caráter opcional para o aderente, ficando a critério dos servidores municipais ativos e seus dependentes, e agentes políticos por aderir ou não ao convênio. O convênio tem por objeto oportunizar aos servidores municipais ativos e seus dependentes, e agentes políticos, condições mais benéficas.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 04 de abril de 2021.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS

Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ciente: Geraldo Batista Leite
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento